



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC  
Assessoria de Projetos Especias - POLITEC-NPE

Informação nº 1/2022/POLITEC-NPE

Considerando o Despacho ID 0033391497 e a falta de clareza da informação prestada quanto ao recebimento do item 03 (Telefone VoIP), reforça-se que o recebimento do referido material não causará prejuízos à administração pública visto que atende todas as necessidades descritas no Termo de Referência ID 0032848160.

Porto Velho, 07 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **David Emanuel Gomes Bremide, Técnico**, em 07/11/2022, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033448415** e o código CRC **7F7A43A1**.

**Referência:** Caso responda este Informação, indicar expressamente o Processo nº 0022.211931/2021-16

SEI nº 0033448415

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC

DESPACHO

De: POLITEC-NPE  
Para: POLITEC-GAF  
Processo Nº: 0022.211931/2021-16  
Assunto: **Análise Técnica**

Senhora Gerente,

Considerando o Despacho ID 0033358374, realiza-se a análise técnica das propostas de preços.

Analisando os itens 01 e 02 da proposta exposta pela empresa **JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** - ID 0033349396, verificou-se que as especificações técnicas dos modelos oferecidos atendem as necessidades especificadas, assim como os valores ofertados estão de acordo com os valores praticados em mercado.

No item 03 (Telefone VoIP) da proposta exposta pela empresa **JRP ADEMIR BORGES FILHO - ME** - ID 0033348899, observou-se que o bem ofertado possui especificações técnicas suficientes para o atendimento da demanda. Contudo, de acordo com o e-mail recebido e exposto pelo documento ID 0033350701, o qual esclarece que o modelo oferecido pela empresa classificada em 1º posição foi descontinuado pela fabricante. De posse da informação recebida, a equipe técnica pesquisou e verificou que, de fato, o modelo ofertado foi descontinuado pelo fabricante. A informação pode ser verificada através do site de uma revendedora autorizada pela própria fabricante através do link: <https://www.comprargrandstream.com.br/gxp1615-grandstream-telefone-ip>.



comprargrandstream.com.br/gxp1615-grandstream-telefone-ip

Compartilhe nas suas redes:  
Google Bookmark Facebook Twitter + Mais...

Descrição Especificações Técnicas Avalie

### O que é GXP1615 Grandstream Telefone IP?

O Grandstream GXP1615 é um telefone VoIP simples e de alta tecnologia. É um aparelho IP baseado em Linux, com duas contas SIP, 2 linhas, 3 teclas programáveis e PoE integrado. A tecnologia PoE permite que energia seja transmitida através de um mesmo cabo de rede. Possui suporte para idiomas variados.

**Atenção!** Informamos que o **GXP1615 Grandstream** foi **DESCONTINUADO**. Confira a **nova versão: GRP 2601P Grandstream**.

O **GXP1615 Grandstream** é um **telefone IP** muito simples para usar e configurar. É um modelo de entrada da linha GXP da Grandstream, mas muito poderoso em suas possibilidades. É adequado para pequenas e médias empresas (SMBs) ou também pode ter uso doméstico.

O **GXP1615 Grandstream Telefone IP** conta com **PoE** integrado (Power over Ethernet), modelo 82 a.f. – potência de até **15.4 Watts**. Este recurso permite transmitir energia elétrica através do mesmo **cabo de rede**.

O **GXP1615 Grandstream Telefone IP** é baseado em Linux e apresenta duas contas **SIP**, até 2 apresentações de chamadas e 3 teclas programáveis XML. Uma **tela de LCD 132x48** que possibilita as visualizações das chamadas entrantes, saíntes, atendidas, não atendidas, outras. Por meio de uma interface intuitiva e eficaz, facilita a atualização de informações com data e hora.

Sua conta SIP pode ser um ramal de um PBX-IP, uma linha direta contratada junto a um provedor Voip ou apenas a um terminal atendedor de um call center.

É importante ressaltar que o Termo de Referência ID 0032848160 não faz nenhum apontamento quanto ao recebimento de equipamentos descontinuados pelos fabricantes. Nesta esteira, cabe dizer que o equipamento oferecido atende os requisitos necessários para atendimento da demanda desta unidade. Entretanto, é mister observar o que diz o item 5.3 e 5.4 do Termo de Referência:

- 5.3 - A empresa fornecedora fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição do equipamento e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por outro aparelho e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior caso não seja possível a solução do defeito, no prazo de 45 dias úteis;
- 5.4 - Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;

Por fim, destaca-se que esta equipe técnica não recomenda a aquisição de materiais já descontinuados pelos fabricantes.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **David Emanuel Gomes Bremide**, Técnico, em 07/11/2022, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033391497** e o código CRC **09ECD58**.

---

**Referência:** Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0022.211931/2021-16

SEI nº 0033391497